

## PORTARIA FUNEDAS N.º 278 – 20 DE JUNHO DE 2022

**Súmula:** Constitui a Comissão de Residência Médica do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

### RESOLVE:

**Art. 1.º Constituir** a Comissão de Residência Médica do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – COREME/HDSPR.

**Parágrafo único.** A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Função
Maisa Aparecida Matico Utsumi Okada	078.031.919-24	Coordenadora da Comissão
Pedro Setnik Filho	170.925.749-00	Vice-coordenadora da Comissão
Beatriz Polisel Cernescu	080.173.559-98	Representante do Corpo Docente
Simone Foggiatto	027.681.419-33	Representante da Instituição

**Art. 2.º** A COREME/HDSPR é uma instância auxiliar da Comissão Nacional da Residência Médica – CNRM, incumbida de planejar, organizar, coordenar, supervisionar, e avaliar o Programa de Residência Médica do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, nos termos do Decreto Federal nº 7.562 de 15 de setembro de 2011 e das Resoluções CNRM nº 1 de 29 de dezembro de 2016 e nº 2, de 3 de julho de 2013.

**Art. 3.º** São atribuições da COREME/HDSPR:

**I** – Propor, ouvidas as instituições conveniadas, a criação de novos PRMs, manifestando-se sobre o mérito, o conteúdo programático e o número de vagas a serem ofertadas;

**II** – Submeter à Comissão Nacional de Residência Médica e a Escola de Saúde Pública do Paraná a criação, o credenciamento ou a extinção de programas de residência médica, obedecendo a legislação da FUNEDAS e da CNRM;

**III** – Realizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo de ingresso aos PRMs do Hospital de Dermatologia Sanitária, de acordo com a legislação vigente;

**IV** – Avaliar periodicamente os PRMs em todas as suas dimensões, implementando as melhorias e correções que se fizerem necessárias;

**V** – Adequar, anualmente, o número de médicos residentes por área, aos programas a serem desenvolvidos no ano subsequente, e o número de preceptores por área de acordo com a relação: número de preceptores/número de residentes, prevista pela CNRM;

**VI** – Representar a FUNEAS, junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ao órgão oficial mantenedor das bolsas da residência médica e demais instâncias que demandarem sua representação;

**VII** – Gestionar, junto a administração das instituições conveniadas e aos setores competentes, espaço físico, recursos materiais, humanos e didáticos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento das residências médicas;

**VIII** – Acolher denúncias, investigar e definir sanções às más práticas cometidas pelos médicos residentes;

**IX** – Elaborar o Regimento Interno da COREME da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, de acordo com a necessidade e submetê-lo ao Conselho Curador através da Diretoria Executiva para homologação;

**X** – Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, as normas estabelecidas no Regimento Interno e as expedidas pelos órgãos superiores da FUNEAS e pelas entidades conveniadas;

**XI** – Organizar o processo de certificação a ser encaminhado à Escola de Saúde Pública do Paraná.

**Art. 4.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 20 DE JUNHO DE 2022.

*(assinado digitalmente)*

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

*(assinado digitalmente)*

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo